



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 003/90

"REEMBOLSA DESPESA ODONTOLÓGICA À SECRETÁRIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º -** Fica o Senhor Presidente, autorizado a Reembolsar a Senhora Celma Côrtes Bussular, Secretária Legislativa Municipal, a importância de MCZ\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzados novos), conforme Lei nº 1.322/89, referente à despesa Odontológica.
- Artigo 2º -** A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1990.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRINEU KLITZKE
IRINEU KLITZKE

Presidente

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.
EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.990.**

Celma Côrtes Bussular
CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.